

O Secretário de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cumprindo as determinações constantes do art. 2º da Resolução TSE nº 23.323 e do art. 3º, inciso III, da Resolução CNJ nº 73/2009, vem tornar pública a informação de que não houve pagamento de diárias aos Magistrados no mês de abril 2020.

Fortaleza, 08 de maio de 2020

IBERE COMIN NUNES